

Debates

18 DE ABRIL DE 2022
21ª SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência: EDNA MACEDO, GIL DINIZ,
FREDERICO D'AVILA e CONTE LOPES

RESUMO

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - EDNA MACEDO
Assume a Presidência e abre a sessão.
2 - CARLOS GIANNAZI
Por inscrição, faz pronunciamento.
3 - GIL DINIZ
Por inscrição, faz pronunciamento.
4 - JANAINA PASCHOAL
Por inscrição, faz pronunciamento.
5 - GIL DINIZ
Assume a Presidência.
6 - CONTE LOPES
Por inscrição, faz pronunciamento.
7 - CARLOS GIANNAZI
Por inscrição, faz pronunciamento.
8 - FREDERICO D'AVILA
Por inscrição, faz pronunciamento.
9 - CARLOS GIANNAZI
Para comunicação, faz pronunciamento.
10 - FREDERICO D'AVILA
Assume a Presidência.
11 - GIL DINIZ
Por inscrição, faz pronunciamento.
12 - GIL DINIZ
Assume a Presidência.
13 - ANALICE FERNANDES
Por inscrição, faz pronunciamento.
GRANDE EXPEDIENTE

14 - FREDERICO D'AVILA
Para comunicação, faz pronunciamento.
15 - JANAINA PASCHOAL
Por inscrição, faz pronunciamento.
16 - CONTE LOPES
Assume a Presidência.
17 - FREDERICO D'AVILA
Para comunicação, faz pronunciamento.
18 - GIL DINIZ
Por inscrição, faz pronunciamento.
19 - FREDERICO D'AVILA
Por inscrição, faz pronunciamento.
20 - GIL DINIZ
Assume a Presidência.
21 - CARLOS GIANNAZI
Por inscrição, faz pronunciamento.
22 - FREDERICO D'AVILA
Assume a Presidência.
23 - CONTE LOPES
Por inscrição, faz pronunciamento.
24 - CONTE LOPES
Solicita o levantamento da sessão, por acordo de lideranças.
25 - PRESIDENTE FREDERICO D'AVILA
Defere o pedido. Convoca os Srs. Deputados para a sessão ordinária de 19/04, à hora regimental, sem Ordem do Dia. Levanta a sessão.
* * *
- Assume a Presidência e abre a sessão a Sra. Edna Macedo.
* * *
- Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

* * *
A SRA. PRESIDENTE - EDNA MACEDO - REPUBLICANOS
- Presente o número regimental de Sras. Deputadas e Srs. Deputados, sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Esta Presidência dispensa a leitura da Ata da sessão anterior e recebe o expediente.

Passamos aos oradores inscritos no Pequeno Expediente. Com a palavra o nobre deputado Castello Branco. (Pausa.) Deputado Sebastião Santos. (Pausa.) Deputado Edson Giriboni. (Pausa.) Deputada Janaina Paschoal. (Pausa.) Deputado Conte Lopes. (Pausa.) Deputado Carlos Giannazi, tem V. Exa. o tempo regimental.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - SEM REVISÃO DO ORADOR - Sra. Presidente deputada Edna Macedo, Srs. Deputados, deputado Gil Diniz, telespectador da TV Assembleia, primeiro, eu gostaria de manifestar o meu total apoio ao PDL da deputada Edna Macedo, que revoga a perversa decisão do governo Dória em acabar com a isenção para as tarifas no transporte público para os idosos, para as pessoas de 60 a 64 anos.

Conte com o nosso total apoio, deputada Edna Macedo. Um PDL importante que V. Exa. vem tramitando aqui na Casa e que merece o apoio de todos os 94 deputados e deputadas. E também agradecer a V. Exa. pelo apoio que tem dado à luta contra o confisco dos aposentados e pensionistas, sobretudo apoiando a aprovação imediata do nosso PDL 22, que justamente tem como foco central acabar com o confisco.

Dito isso, Sra. Presidente, eu gostaria aqui de manifestar o meu total apoio à luta do Magistério municipal do município de São Lourenço da Serra. O Magistério está em luta pelo cumprimento do Piso Nacional Salarial, que é a Lei Federal nº 11.738, que estabelece um piso nacional salarial para todo o Magistério brasileiro, de todos os entes federativos, dos municípios, do estado e da União.

Hoje, esse piso, por 40 horas semanais, é de 3.845 reais. Esse é o piso que tem que ser pago por todas as prefeituras e estados do Brasil. Caso a prefeitura não tenha condições orçamentárias, caso ela tenha alguma dificuldade, a própria Lei nº 11.738 dispõe de um artigo que resolve essa situação.

Eu me refiro aqui ao Art. 4º, que diz o seguinte, que a União deverá, olha só, isso é para os prefeitos, a União deverá, em casos em que o ente federativo, seja prefeitura, seja o estado, não tenha disponibilidade orçamentária para cumprir o valor fixado. Então, ou seja, a União complementa esse valor. Daí o parágrafo primeiro aprofunda, exatamente, essa obrigatoriedade.

O ente federativo deverá justificar sua necessidade e incapacidade, enviando ao Ministério da Educação solicitação fun-

damentada, acompanhada de planilha de custos comprovando a necessidade da complementação desse valor.

Ou seja, o prefeito, às vezes, pode falar, "minha cidade não tem condições, o meu orçamento, enfim, ele tem dificuldade. Mas a própria lei federal, Lei nº 11.738, aprovada em 2008 e confirmada pelo Supremo Tribunal Federal.

Então, se o prefeito não tem condições, ele tem que requisitar aquilo, olha, está aqui, "o ente federativo deverá justificar sua necessidade e capacidade". Aí, o Governo Federal é obrigado a complementar o valor do Piso Nacional Salarial. Então o prefeito não tem que atacar o Magistério. Dessa vez o prefeito fica nervoso e ataca o Magistério. Não, ele tem que cobrar do Governo Federal, está aqui na Lei, prefeito.

Então, todo o nosso apoio às professoras e professores do Magistério de São Lourenço da Serra, que estão em luta, estão pressionando, estão fazendo uma luta justíssima, dentro da lei, inclusive pedindo o óbvio, o cumprimento de uma Lei Federal, para que o piso seja estabelecido. Então todo o nosso apoio a vocês, professoras e professores de São Lourenço da Serra.

Estamos apoiando os vários movimentos aqui de São Paulo. Tem muitos municípios que não estão pagando o piso. Tem movimento, inclusive, fazendo greve. E os prefeitos, ao invés de negociarem com os servidores da Educação e com o Magistério, eles atacam os professores e as professoras, inclusive, criminalizando o movimento e entrando na Justiça para que nem haja movimento ou greve. É um verdadeiro absurdo, quando o prefeito tem que atacar o Governo Federal, se ele vai atacar alguém.

Não é atacar, é cobrar o Governo Federal, porque está na lei. Ele tem que acionar. O prefeito sério, que defende a Educação, que defende o Magistério, ele não vai entrar na Justiça contra a greve dos servidores da Educação, ele vai acionar o Ministério Público Federal para que haja o cumprimento da lei. Para que o Governo Federal faça o repasse para o município, ele vai pressionar o Tribunal de Contas da União, denunciando o Governo Federal, que não está repassando.

É isso que o prefeito tem que fazer, e não perseguir, criminalizar, judicializar, contra os professores e as professoras, sobretudo, contra o Magistério municipal. Então, mais uma vez, todo o nosso apoio ao Magistério municipal de São Lourenço da Serra.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MESA

Presidente: **Carlão Pignatari**

1º Secretário: **Luiz Fernando T. Ferreira**

2º Secretário: **Rogério Nogueira**

3º Secretário: **Léo Oliveira**

4º Secretário: **Bruno Ganem**

1º Vice-Presidente: **Wellington Moura**

2º Vice-Presidente: **André do Prado**

3º Vice-Presidente: **Professor Kenny**

4º Vice-Presidente: **Caio França**

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Presidente	Vice-Presidente
Maria Lúcia Amary	Barros Munhoz
Efetivos	Substitutos
PSDB	PL
Adalberto Freitas	Tenente Coimbra
PSDB	PSDB
Barros Munhoz	Marcos Zerbini
PSDB	PSB
Maria Lúcia Amary	Caio França
PT	PT
Enio Tatto	Teonílio Barba
REPUBLICANOS	REPUBLICANOS
Wellington Moura	Altair Moraes
PP	PP
Delegado Olim	Professor Kenny
PSOL	PSOL
Erica Malunguinho	Carlos Giannazi
AVANTE	AVANTE
Campos Machado	Roque Barbieri
REDE	REDE
Marina Helou	

Corregedoria Parlamentar

Corregedor	Corregedor Substituto
UNIÃO	PL
Estevam Galvão	Alex de Madureira